DECRETO Nº 1.775/74

de 30 de setembro de 1974.

Dispõe sobre fixação de tarifas para os serviços de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José - dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços, em reunião de 28 de agosto próximo passado, houve por bem aprovar a título precário novos valores para as Bandeiradas dos taxis dos Municípios do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr\$2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos) a bandeirada para os serviços de taxis na sede do Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de setembro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefe \underline{i} to aos trinta dias do mes de setembro de mil novecentos e sete \underline{n} ta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinte

hunter on to I miles Il ho Oe mi deinto 30 m 10 hrs

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FONE: 286-6562

RADISTELLOR

CONTRACTOR.

SECREDEFAZ RIO FERENCO PONTAR 1050 20/09/01

ENGEREÇÕ

.SR. GOVERNADOR ESTADO DE SÃO PAULO

: SAO PAULO SP

TEXTO E ASSINATURA

(0) (0) (1)

MITORNAMOS V.EXCIA. CONSBIMO INTERMENISTERIAL DE PALGOS EM REUNIÑO PLEMARTA DE 28 DO CORRENTE APROVOU A TITULO PALGOS EM REUNIÑO PLEMARTA DE 28 DO CORRENTE APROVOU A TITULO PALGORIO MOVOS VALORES PARA AS BANDEIRIDAS DOS TATIS DOS MUNICIPICADOS DECEDADO CONFORME RELACIO A SECURE:

SÃO CALIZANO DO SUL MIREL CI, LO E CONFENCIOLAL CI, LO VE SAUTIMORAL CI, LO VE SAU DESTRUMBIONAL CI, LO VE SAU DESTRUMBIONAL CI, LO VE SAUTIMORAL CI, LO VE SAU JOSE DOS CAMPOS CI 2.50 VE TRATELLA DIA VE CAMPIENS () 1, CO VE SAUCATURA () 1, CO VE SAUCARDA CI 1, CO VE SAUCARDA () 1, CO VE SAUCARD

MARIA BUIZA/JR/280374135 0

Decart

Elaborado

Decub nº 1445/44

ai 30.09.44.

ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PREFEITURA

EXPEDIENTE INTERNO

Em 30/09/fl Ao Comunicar Ao Decuto elaborcido, conforme circular u? 1059 de 28.08.44. hucy. Decreto nº 1944/44 30-08-1944 Ao _ Ao Em Em Ao

ESTE EXPEDIENTE NÃO DEVE PERMANECER SEM DESPACHO POR MAIS DE 2 DIAS ÚTEIS.